**Processo nº**: 1500-033854/2017

**Interessado**: Gerência de Educação Fiscal | SEFAZ

**Assunto**: Encaminhamento de Informações | Prestação de Contas: Sorteio de Páscoa.

**1 – PREÂMBULO**

Trata-se de Processo Administrativo de volume único com 19 folhas, referente à prestação de contas de 2017, dos valores recebidos a título de prêmios do Sorteio de Páscoa, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, tendo como beneficiada a Instituição Associação Esperança e Vida, inscrita no CNPJ 02.911.666/0001-27, conforme MEMO – GEF Nº 149/2017, datado de 21/09/2017, fl. 02.

**2 – METODOLOGIA**

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE**,para análise e verificação acerca da prestação de contas da instituição beneficiada, em atendimento ao que determina a Instrução Normativa SEF Nº 61/2016, datada de 11/10/2016.

**3 – ANÁLISE DOS AUTOS**

Atendendo-se à solicitação, confere-se que o referido Processo Administrativo, foi instruído como seguem os documentos obrigatórios apresentados:

1. À fl. 02, consta **MEMO – GEF Nº 149/2017,** de 21/09/2017, da lavra da Chefe de Educação Fiscalda **Gerência de Educação Fiscal/SEFAZ,** encaminhando à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, os documentos relativos à Prestação de Contas de 2017, dos valores recebidos a título de prêmios da Campanha Nota Fiscal Cidadã, para emissão de Parecer;
2. À fl. 03, constata-se cópia de requerimento da instituição beneficiada, assinada pela representante legal, encaminhando ao Secretário da Fazenda, os documentos referentes à prestação de contas, conforme IN 61/2016, dos valores recebidos referentes ao sorteio;
3. À fl. 04, constam Controle das Despesas - Anexo I, assinado pela Responsável pela Execução: Carmen Lúcia dos Santos;
4. À fl. 05, consta a Execução da Receita e Despesa – Anexo II, tendo como responsável da execução: Carmen Lúcia dos Santos;
5. Às fls. 06 a 13, verificam-se extratos da conta do Banco do Brasil com respectivas aplicações;
6. Às fls.14 e 15, consta cópia do projeto apresentado em 24/04/2016 (**Cópia do projeto não está no formulário padrão**);
7. À fl. 16, consta Check List;
8. À fl. 17, consta folha de informação e despacho, encaminhando o referido processo à Secretaria Administrativa, para análise, prosseguindo com seus trâmites legais;
9. À fl. 18, consta o Despacho GSEF Nº 5603/2017, datado em 26/09/2017, de lavra da Secretária Executiva de Gestão Interna, onde em respeito ao MEMORANDO GEF nº 149/2017, sigam os autos à Controladoria Geral do Estado, para proceder a auditoria na prestação de contas, referente ao valor do prêmio recebido ao sorteio de Dia das Mães;
10. À fl. 18, consta **DESPACHO**, datado de 19 de outubro de 2017, da lavra da Chefe de Gabinete, encaminhando os autos à Superintendência de Controle Financeiro – **SUCOF**, para análise e Parecer Técnico.
11. **- CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada nos autos do processo, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base na Instrução Normativa SEF Nº 61/2016, referente à Prestação de Contas de 2017, dos valores recebidos a título de prêmios do Sorteio de Páscoa, do Programa Nota Fiscal Cidadã, elaborada pela instituição beneficiada e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer técnico.

Ante a análise efetivada no processo em tela, recomendamos a **aprovação parcial da prestação de contas**, condicionado a anexar o formulário padrão do projeto. Salientamos que consta cópia do Estatuto e ata de posse da diretoria da Instituição, salva em arquivo eletrônico enviado pela SEFAZ.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para que tome ciência, sugerindo o envio dos autos à **Gerência de Educação Fiscal - SEFAZ**,para conhecimento e procedimentos de sua competência, contido no Parecer.

Maceió/AL, 05 de dezembro de 2017.

**Luiz Honorato de Castro Júnior**

**Assessor de Controle Interno**

**Matrícula nº 121-0**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF –**

**Matrícula nº 131-7**